



## REGULAMENTO DA CAMPANHA “ECONOMIA PREMIADA – KINSOL”

---

### 1. OBJETO

A campanha “ECONOMIA PREMIADA” é promovida por KINSOL SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR, CNPJ nº 18.902.786/0001-06, com sede em Uberaba/MG. Esta ação tem como objetivo premiar os consumidores que investirem em energia solar no período vigente.

### 2. PARTICIPANTES

- a. A participação está aberta a pessoas físicas com 18 anos ou mais, residentes e domiciliadas no Brasil.
- b. Estão impedidos de participar:
  - Empregados da Kinsol e franqueados;
  - Familiares até 3º grau dos citados acima;
  - Envolvidos direta ou indiretamente na organização da campanha.

### 3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

Início: 02/05/2025

Término: 31/05/2025

Sorteio: 10/06/2025

Prazo limite para entrega dos prêmios: 22/07/2025

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a. Estar elegível conforme item 2.
- b. Efetuar a compra de um sistema de energia solar com valor igual ou superior a R\$15.000,00 com franqueados autorizados durante o período da campanha.
- c. Após a compra, o cliente será automaticamente cadastrado para participação na campanha. A inscrição é única por CPF e vinculada à nota fiscal da aquisição.

## **5. PREMIAÇÃO**

Serão sorteados 5 prêmios:

1. Viagem nacional – Valor de R\$ 10.000,00;
2. Viagem nacional – Valor de R\$ 10.000,00;
3. Moto elétrica – Avaliada em média de R\$ 15.000,00;
4. Kit Residencial – Inclui ar-condicionado, robô aspirador, lava e seca, ferro a vapor e fogão de indução;
5. Kit Tech – Inclui um iPhone 16 e um notebook.

\*Os prêmios não são cumulativos por CPF. Cada participante só poderá ganhar uma vez.\*

## **6. SORTEIO**

- a. Será realizado no dia 10/06/2025, por meio da plataforma digital Sorteador ou similar, com transmissão ao vivo pelo perfil oficial da Kinsol no Instagram (@kinsol.energia).
- b. O resultado será divulgado nas redes sociais da Kinsol em até 7 dias úteis após o sorteio.

## **7. ENTREGA DOS PRÊMIOS**

- a. Os ganhadores serão contatados via WhatsApp, telefone ou e-mail fornecido no ato da compra.
- b. Caso não haja retorno em até 7 dias, a Kinsol se reserva o direito de realizar novo sorteio.
- c. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro, conforme o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. A participação nesta campanha implica aceitação total deste regulamento.
- b. Os dados dos participantes serão tratados conforme a LGPD, para fins estatísticos e promocionais da Kinsol.
- c. Os ganhadores autorizam o uso de nome, imagem e voz para fins promocionais, sem ônus para a Kinsol, pelo prazo de até 5 anos.
- d. Casos omissos serão resolvidos por comissão interna da Kinsol.